



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### EDITAL

**PROCESSO N.º 1678/2020**

**CONVITE N.º 07/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – “DIFERENCIADA”**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/12/2020 às 09H00.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS AÉREOS, TRIO ELÉTRICO, TRENÓ DE PAPAÍ NOEL E SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a **“contratação de empresas especializadas para apresentações de Shows Aéreos, Trio Elétrico, Trenó de Papai Noel e Show Pirotécnico, com o fornecimento de profissionais especializados, materiais, produtos e equipamentos, em comemoração as festividades de final de ano”**, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**, bem como as demais condições adiante descritas.

### **CLÁUSULA I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo às solicitações dos respectivos Setores desta Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;**

**2.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTA EDITAL, POR CONSEQUENTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;**

**2.3. - A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produ-**



**tores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO V).**

2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.4. Não havendo o mínimo de 03 (três) interessados convidados ou não, a licitação terá prosseguimento nos termos do Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.

2.5. Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título **“Envelope nº 01 - Habilitação”**, o que se segue:

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração consolidada);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**
- c) **Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;**
- d) **Ato constitutivo (última alteração consolidada) devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- f) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;**
- g) **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa – ICMS;**
- h) **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa – ISS;**
- i) **Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- j) **Prova de Regularidade para com o FGTS.**
- k) **Certidão atualizada expedida, conforme o caso:**
  - k1) **Pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa;**
  - k2) **Pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa e,**
  - k3) **Pelos Órgãos ou Conselhos de Cadastros de Profissionais/Entidades.**
- l) **Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e**



que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO III);

m) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV.

2.7.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

2.8.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

### **CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”**  
CONVITE N.º 07/2020 - PROCESSO N.º 1678/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

**ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
CONVITE N.º 20/2020 - PROCESSO N.º 1678/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

### **CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do ANEXO II, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”**, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.

4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.



4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

## **CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1.- O pagamento **será efetuado de acordo com o disposto no Anexo I Termo de Referência**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.



5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

### **CLÁUSULA VI – JULGAMENTO**

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de menor preço unitário, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

### **CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

### **CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.**

**8.1.- O futuro contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura.**

8.1.1.- O futuro contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratado for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento de Turismo.**

### **CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **041220002.2.003000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

#### **3.3.90.39.23.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

100 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

### **CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h50min do dia 15/12/2020**, na **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

### **CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO**

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO**



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.4.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 04 de dezembro de 2020

**JULIO CESAR DO CARMO**

Prefeito Municipal

**JOÃO LUIZ STELLATO FRAGA**

Diretor Municipal do Turismo

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

**ALFREDO BENEDITO DE MORAES**

Controle Interno



**TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS AÉREOS, TRIO ELÉTRICO, TRENÓ DE PAPAÍ NOEL E SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / PRODUTOS / SERVIÇOS
1	1	<p><b><u>SHOW AEREO - DEMONSTRAÇÕES AÉREAS</u></b></p> <p>DEMONSTRAÇÃO AÉREA EXECUTADA PELA ESQUADRILHA DA FUMAÇA DEVERÁ SER REALIZADA POR NO MÍNIMO 3 AERONAVES.</p> <p>DEVERÁ SER OPERADAS POR PILOTOS HABILITADOS PARA VOO EM FORMAÇÃO E ACROBACIA AÉREA E ASSISTIDOS POR UMA EQUIPE DE SOLO.</p> <p>PARA ESTE EVENTO ESTÃO PREVISTAS 2 (DUAS) DEMONSTRAÇÕES AÉREAS QUE DEVERÃO DURAR EM MÉDIA 30 MINUTOS CADA. AS DEMONSTRAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NOS DIAS 26 E 27/12/20</p>
2	1	<p><b><u>APRESENTAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO</u></b></p> <p>DIA 22/12/2020 COM NO MÍNIMO 5 PERSONAGENS INFANTIS. O TRIO ELÉTRICO PERCORRERA AS PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 2H00 POR APRESENTAÇÃO, O MESMO DEVERÁ ESTAR DISPONIVEL A PARTIR DAS 9H DA MANHÃ DO DIA DA APRESENTAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE PERCURSO.</p> <p>MATERIAL: 01 TRIO ELÉTRICO COM PALCO 6X2,5X4,0M ALTURA EQUIPADO COM GERADOR, EQUIPAMENTO DE SOM, MICROFONES:</p> <p>EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 13 CAIXAS MÉDIO 15P + TI JHD;</li><li>➤ 08 SUB 18- 600</li><li>➤ POTÊNCIA GRAVE SD 8.0</li><li>➤ POTÊNCIA MÉDIO 2-EP 2500</li><li>➤ AGUDO EP 1.500</li><li>➤ 02 MICROFONES COM FIO</li><li>➤ 01 MICROFONE SEM FIO</li></ul>
03	1	<p><b><u>APRESENTAÇÃO: TRENO DO PAPAÍ NOEL</u></b></p> <p>DIA 18/12/2020 - APRESENTAÇÃO DE UM TRENÓ COM RENAS COM DIMENSÕES NO MINIMO DE 3M DE COMPRIMENTO E ILUMINADO COM MOTIVOS NATALINOS, COM UM PAPAÍ NOEL E CARRO DE SOM EXECUTANDO MUSICAS NATALINAS NAS PRINCIPAIS VIAS PUBLICAS DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 2HS.</p>
04		<p><b><u>SHOW PIROTÉCNICO</u></b></p>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		DIA 31/12/2020
		4 TORTA DE 100 TUBOS DE 1,5"
		20- TUBOS VERMELHOS
		20-TUBOS AMARELO
		20-TUBOS AZUL
		20-TUROS LARANJA
		20- TUBOS LILAZ
		20-TUBOS INTERMINANTE
		20-TUBOS RAIADA
		20-TUBOS FOLHA SECA
		20-TUBOS VERDE C/ VERMELHO
		20- TUBOS ÁGUA
		2-KIT 50 TUBOS DE 1,8" CORES
		4 BOMBA 1,8" CRISANTEMO
		4 BOMBA 1,8" CRSSET DOURADO
		4 BOMBA 1,8" CRAKELING COM TRANÇANTE
		4 BOMBA 1,8" EFEITO DE BALADAS
		4 BOMBA 1,8" COR OURO
1		4 BOMBA 1,8" AZUL C/ PONTA OURO
		4 BOMBA 1,8" COCO COM PONTA VERMELHA
		4 BOMBA 1,8" PEONEY
		4 BOMBA 1,8" MISTA
		4 BOMBA 1,8" VERDE ELETRICO
		4 BOMBA 1,8" VERMELHO
		6 BOMBA 1,8" LARANJA
		2-TORTA DE 140 TUBOS
		20 TUBOS DE 1,5" GIRATORIO
		20 TUBOS DE 1,5" APITO
		20 TUBOS DE 1,5" COCO
		20 TUBOS DE 1,5" CRAKER
		20 TUBOS DE 2" CROSSET
		20 TUBOS DE 2" KAMURRO
		20 TUBOS DE 1,5" MISTA
		20 TUBOS DE 1,5" COCO
		20 TUBOS DE 2" CROSSET
		20 TUBOS DE 2" AZUL
		20 TUBOS DE 2" COCO C/ PONTA
		20 TUBOS DE 2" CAMURRO
		20 TUBOS DE 2" MISTA
		20 TUBOS DE 2" CHORÃO
		20 TUBOS DE 2" VERMELHA
		4-KIT 25 TUBOS DE 2,5" CORES
		10 BOMBA 2,5" CRISANTEMO
		10 BOMBA 2,5" CRSSET DOURADO
		10 BOMBA 2,5" CRAKELING COM TRANÇANTE
		10 BOMBA 2,5 EFEITO DE BALADAS
		2- KIT 12 TUBOS DE 3" CORES
		4 BOMBA 3" VERMELHO
		4 BOMBA 3" CHORÃO
		4 BOMBA 3" LARANJA



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		4 BOMBA 3" TREMULANTE 4 BOMBA 3" COCO C/ PONTA MISTA 4 BOMBA 3" INTERMINA 2 GIRANDOLA 300 TUBOS METRALADORA PARA ENCERRAR <b>DURAÇÃO 15 MINUTOS SEM INTERVALO</b>
<b>NOTAS</b>		
<b>1 - JUSTIFICATIVA</b>		
É habitual no município, em eventos culturais e cerimônias variados, especialmente as festividades de final e começo de anos, que haja alguns espetáculos, seja visual, artístico, passeios e alegorias entre outros, que possibilitam lazer e entretenimento aos munícipes e visitantes.		
<b>2 - PREÇO DE REFERÊNCIA</b>		
Os valores estimados foram calculados com base em pesquisa de preços praticados no mercado regional em empresas do ramo de atividade dos objetos licitados.		
<b>3 - FORMA DE PAGAMENTO:</b>		
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia depois da entrega dos produtos e serviços prestados.		
<b>4 - DA PARTICIPAÇÃO</b>		
A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos do Edital.		
<b>5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
A interessada em participar deverá apresentar no envelope " <b>HABILITAÇÃO</b> " no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem capacidade para assumir os serviços correspondentes ao objeto deste Edital; O (s) Atestado (s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade dos produtos / bens / serviços previstos neste edital; estar com a firma do signatário reconhecida em Cartório e acompanhado de cópia de Nota Fiscal ou outro documento equivalente que comprove o (s) atestado (s).		
<b>6 - PENALIDADES APLICÁVEIS</b>		
A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.		
<b>7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>		
Fornecer todos os produtos de acordo com as especificações mínimas descritas no mesmo; Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem de todos os equipamentos comumente usados para cumprimento do objeto deste Termo de Referência, devendo disponibilizar técnicos capacitados e aparelhamentos obrigatórios, tais como: capacete de segurança, luvas de proteção, óculos de proteção, protetores auriculares, rádios comunicadores, cintos de segurança, cabos de aço entre outros; Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes; Disponibilizar extintores de incêndio no local da realização dos shows e apresentações;		



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Responsabilizar-se pelo armazenamento, transporte e instalações adequadas dos produtos, equipamentos e indivíduos, assegurando sua boa qualidade e eficácia;  
Entregar, montar o objeto e serviços contratados nos dias e locais indicados pela contratante;

Estar quite e de acordo com as normas técnicas com todos os órgãos e agências aos quais está subordinada, entre eles: **INFRAERO** (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária); **ANAC** (Agência Nacional de Aviação Civil); **EDA** (Esquadrão de Demonstração Aérea); **FAB** (Força Aérea Brasileira); **IPEM SP** (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo); **CORPO DE BOMBEIROS**; **INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia); **ECAD** (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), quando for o caso.

### **8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

No preço ofertado estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem, mão de obra, impostos, taxas, e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital;

As despesas com transportes, fretes, lanches, encargos trabalhistas, etc, bem como qualquer outro relacionado à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada;

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca dos produtos e reparar os serviços, satisfatoriamente no momento em que for acionada, sem prejuízo das sanções previstas;

A contratada responde integralmente pela segurança do evento, inclusive quanto a qualquer dano, acidente ou incidente, em relação a pessoas ou bens patrimoniais, que venha a ocorrer em decorrência do manuseio, transporte ou imperícia na realização dos shows ou serviços.

Campos Novos Paulista, 04 de dezembro de 2020

**JOÃO LUIZ STELLATO FRAGA**

Diretora Municipal de Turismo

**JULIO CESAR DO CARMO**

Prefeito Municipal

**ALFREDO BENEDITO DE MORAES**

Controle Interno



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO II**

**CONVITE N. 07/2020**

## MODELO DE PROPOSTA

Campos Novos Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

**OBJETO: “contratação de empresas especializadas para apresentações de Shows Aéreos, Trio Elétrico, Trenó de Papai Noel e Show Pirotécnico, com o fornecimento de profissionais especializados, materiais, produtos e equipamentos, em comemoração as festividades de final de ano”.**

Prezados Senhores a (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, desejando participar do **CONVITE N.º 07/2020 - PROCESSO N.º 1678/2020**, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº.:			
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)			
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01</b>			
NOME:			
CARGO NA EMPRESA:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO: / /			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (Rua, número, bairro, cidade e CEP)			
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
E-MAIL PESSOAL:			
TELEFONE(S):			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:			DIAS

Carimbo e Assinatura

### **OBSERVAÇÕES:**

**1 - TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA.**



ANEXO III

CONVITE N. 07/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**Ref:- Convite n. 07/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI que inexistente qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

- \* ( ) Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração;
- \* ( ) Não está incurso nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
- \* ( ) Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
- \* ( ) Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

**\* Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

**Obs: 1 - \*Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista**

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

**Parágrafo Único** - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados". ...

Obs: 2 - São parentes	
<b>Por consanguinidade</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● <u>Pai, mãe e filhos</u> (em primeiro grau)</li><li>● <u>Irmãos, avós e netos</u> (em segundo grau)</li><li>● <u>Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos</u> (em terceiro grau)</li><li>● <u>Primos, trisavós, trinnetos, tios-avós e sobrinhos-netos</u> (em quarto grau)</li></ul>	<b>Por afinidade</b> <ul style="list-style-type: none"><li><u>Sogro, sogra, genro e nora</u> (1º grau)</li><li><u>Padrasto, madrastra e enteados</u> (1º grau)</li><li><u>Cunhados</u> (2º grau)</li></ul>



## **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO V**

**CONVITE N.º 07/2020**

### Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

#### "D E C L A R A Ç Ã O"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
At. Comissão Permanente de Licitações

**REF:- CONVITE N. 07/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....  
(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada  
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em  
pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos  
termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de  
2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos  
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no  
procedimento licitatório do **Convite n. 07/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal da  
Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_





## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE**

**4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../02/2020, data da sua assinatura, até ....31/12/2020, totalizando ..... (.....) dias.**

### **CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **041220002.2.003000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

#### **3.3.90.39.23.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

100 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

### **CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 07/2020**, que vincula as partes.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### **CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA**

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 07/2020**.

### **CLÁUSULA 13 - DO FORO COMPETENTE**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

**JULIO CESAR DO CARMO**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**JOÃO LUIZ STELLATO FRAGA  
GESTOR DO CONTRADO**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2020

OBJETO: “contratação de empresas especializadas para apresentações de Shows Aéreos, Trio Elétrico, Trenó de Papai Noel e Show Pirotécnico, com o fornecimento de profissionais especializados, materiais, produtos e equipamentos, em comemoração as festividades de final de ano”.

ADVOGADO (S)/ CLAYTON BIONDI - Nº OAB: (\*) 226.519 – juridicocnpta@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Campos Novos Paulista, .. de de 2020**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOAO LUIZ STELLATO FRAGA

Cargo: Diretor Municipal de Turismo

CPF: 300.589.348-04 - RG: 40.097.483-6-SSP/SP

Data de Nascimento: 19/08/1981

Endereço residencial completo: Rua Marechal Floriano, 344, Campos Novos Paulista - SP – CEP 19960-000

E-mail institucional: joaostellato@hotmail.com

E-mail pessoal: joaostellato@hotmail.com

Telefone(s): 14-99661-0800

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JULIO CESAR DO CARMO

Cargo: Prefeito

CPF: 204.628.748/77 RG: 23.014.772-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 15/05/1974

Endereço residencial completo: Rua Arthur Spinelli, 836, Campos Novos Paulista - CEP 19960-009

E-mail institucional licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: bijucaprefeito@gmail.com

Telefone(s): 14- 996062279

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: ..... - RG: .....-SSP/SP

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: -

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.